



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024032001 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020601 CMJ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE ERIVALDO DE BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 2024020601 CMJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024032001 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamento de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos de comunicação e mobiliário em geral, para uso da Câmara Municipal de Jaguaretama/ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET	11.0	UND		
TABLET, 64GB, 3GB RAM, TELA 8.7", WI-FI, BATERIA DE 5100mAh, qualidade semelhante ou superior: Samsung, Dell e Xiaomi.					
2	Tablet	1.0	UND		
TABLET. 128GB, 6GB RAM, TELA 12.4", WI-FI, BATERIA 10000 mAh, qualidade semelhante ou superior: Samsung, Dell e Xiaomi.					
3	Ar condicionado 18.000 BTUS	1.0	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



AR CONDICIONADO 18000 BTUS, SPLIT HW INVERTER, DESUMIDIFICADOR, 220 VOLTS, qualidade semelhante ou superior: Samsung, LG e Midea.					
4	Microfone	12.0	UND		
MICROFONE DE MESA, PESCOÇO DE GANSO COM HASTE AJUSTAVEL, ALTURA TOTAL (HASTE+BASE+ESPUMA) 49CM, qualidade semelhante ou superior: Boya, Soundvoice e Gooseneck					
5	CAFETEIRA	1.0	UND		
CAFETEIRA MULTIBEBIDAS, 4KG, 110 OU 220 VOLTS, CAPACIDADE DE ÁGUA 1,2 LITROS, RESERVATORIO DE CAPSULAS DE ATE 8, qualidade semelhante ou superior: Mondial, Eletrolux e Philco					
6	Bebedouro de água	4.0	UND		
BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA, 2 TORNEIRAS, 97 WATTS, 110 VOLTS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, qualidade semelhante ou superior: Esmaltec, Consul e Eletrolux					
7	Smartphone 128gb	3.0	UND		
SMARTPHONE 128GB, MINIMO 4GB DE MEMORIA RAM, DUAL CHIP, BATERIA SUPERIOR A 5000mAh, qualidade semelhante ou superior: Samsung, Xiaomi e Motorola					
8	Telefone fixo	13.0	UND		
TELEFONE FIXO DE MESA COM FOI OU SEM, PRETO, 3 FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR E MUDO, qualidade semelhante ou superior: Elgin, Intelbras e Panasonic					
9	Depurador	1.0	UND		
DEPURADOR DE AR SLIM, 60CM, 3 VELOCIDADES, INOX, DUPLA FILTRAGEM, 110 VOLTS, qualidade semelhante ou superior: Suggar, Philco e Electrolux					
10	Aspirador de pó	2.0	UND		
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INOX, FILTRO ESPUMA E SACO DE PANO LAVÁVEL, 1700 WATTS, 146 MBAR, ROBUSTO, 127 OU 220 VOLTS, qualidade semelhante ou superior: Wap, Electrolux e Britânia					
11	Espelho	6.0	UND		
Espelho para banheiro retangular 60 x 40cm					
12	Cadeira Longarina	1.0	UND		
Cadeira Longarina Polipropileno 4 Lugares Preta, Aço, 50 cm x 195 cm x 45 cm					
13	Poltrona	6.0	UND		
POLTRONA DECORATIVA PARA RECEPÇÃO, CLINICA, CONSULTORIO, SALAO DE BELEZA, ADVOCACIA, TECIDO SUEDE, Externas Largura 60 CM Profundidade 60 CM Altura 80 CM Altura do Braço em Relação ao Chão 66 cm Medidas Internas: Acento Largura Interna 48cm Acento Profundidade Interna 46 cm Acento Altura em Relação ao Chão 44 cm Acento Até Parte de Cima o Encosto 45cm Pé Palito 35cm					
14	Sofá de canto em L	1.0	UND		
SOFÁ DE CANTO ILHA EM L COM 5 LUGARES LIZA E DESIGN MODERNO, Altura: 0,89 m, Largura: 2,59 m (sofá), Profundidade: 0,83 m (sofá) 2,0 m (divã)					
15	Cadeira para escritório	10.0	UND		
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA HOME OFFICE ENCOSTO COM DESIGN LISTRADO EM MALHA RESPIRÁVEL PRETA COM BASE CROMADA E CINCO RODINHAS, 55 X 42,5 CM, ALTURA AJUSTÁVEL 88 A 97 CM					
16	Relógio de Parede Led	1.0	UND		
Relógio de parede led digital, com termômetro, data e hora, 3 x 15 x 36					
17	Extintor de Incêndio 6kg	5.0	UND		
Extintor de Incêndio pó químico 6kg					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE / CEP: 63.480-000
E-MAIL: LICITACAO@CAMARAJAGUARETAMA.CE.GOV.BR
SITE: CAMARAJAGUARETAMA.CE.GOV.BR
CNPJ: 63.386.916/0001-41



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, na classificação abaixo: 0101.01.031.0002.1.001 - Construção e Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905224 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905212 - Equipamentos e Material Permanente 44905206 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024032001 CMJ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024032001 CMJ.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024032001 CMJ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARETAMA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.